

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****PORTARIA N.º 42/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora para a função de gestor da parceria Carla Soares Miranda, matrícula 3165151 (cargo efetivo) e como suplente a servidora, Andrea França Rocha Monção, matrícula 3061385 (cargo efetivo), do Termo de Fomento a ser celebrado com a Instituição abaixo:

PR 85500/2022 CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL (PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL), CNPJ nº 06.886.464/0001-23 - PROJETO Curso de Informática Básica (inclusão digital).

Objeto: Executar com excelência e eficácia o Curso de Informática Básica (inclusão digital), beneficiando diretamente 30 crianças e adolescentes (2 turmas de 15 alunos) com idades entre 10 a 17 anos por meio da educação digital.

Público: 30 crianças e adolescentes, com idades entre 10 a 17 anos. Serão formadas 2 turmas com 15 alunos cada uma.

Art. 2º As atribuições do gestor estão previstas em legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

PORTARIA N.º 43/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, avocando competência, considerando pedido de renúncia de Conselheiro Tutelar MATHEUS PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 3154613, do Conselho Tutelar II - Barroquinha,

Considerando que na data de 29/07/2022 o mandato do Colegiado do CMDCA já havia expirado e sem posse dada ao novo Colegiado eleito,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir da data, 29/07/2022, MATHEUS PINHEIRO DE CARVALHO, Conselheiro tutelar, matrícula 3154613, decisão excepcional frente a vacância de autoridade competente do CMDCA no período solicitado.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**PORTARIA 023/2022**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Art. 1. Afastar no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 01/10/2022.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
ROGÉRIO TÓMAS RODRIGUES CONCEIÇÃO	III	SANDRA SANTOS DE SANTANA
REGIANE SANTOS DE ALMEIDA	XIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
CLAUDIA BARROS LIMA	XVII	RAFAELA DE CASTRO CORREIA

Art. 2. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação e tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

Salvador, 01 de setembro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****PORTARIA N.º 204/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, considerando o pedido de BAIXA DE LICENÇA AMBIENTAL solicitado através do SE 5911000000-1314/2022, anexado ao Processo PR 5911000000-18091/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os efeitos da Licença Ambiental nº 2016-SUCOM/CLA/LU-139, publicada através da Portaria nº 93/2020, vinculada ao PR 2200000000-18091/2019, concedida em favor da VALLÉE S/A, inscrita no CNPJ nº 20.557.161/0007-83, com sede na Rua Doutor Altino Teixeira, 920, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA, para estocagem e distribuição de medicamentos e drogas para uso veterinário, situada no mesmo endereço da sede, conforme determina o Art. 114 da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 30 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA N.º 207/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, considerando o pedido de Baixa de Autorização Ambiental solicitado através do SE 5911000000-6508/2022, anexado ao Processo PR 5911000000-12594;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar os efeitos da Autorização Ambiental 2021-SEDUR/CLA/AA-11, publicada através da Portaria nº 194/2021, vinculada ao PR 5911000000 12594/2021, concedida em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, situado na Rua da Fortuna, Periperi, Salvador-Ba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 31 de agosto de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA N.º. 272/2022**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR.

Os candidatos deverão comparecer, à TRANSALVADOR, situada na Avenida Vale dos Barris, nº 501, Barris, das 08:30 às 11:30h e das 14:00 às 16:30h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir dessa publicação da nomeação, munido da documentação, original e cópia, atualizados, para tomar posse.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RODRIGO MENEZES BRAGA	926119763	009.79X.XXX-XX	62,5	72º
BRUNO MARTINS CERQUEIRA MILITÃO	926003670	009.54X.XXX-XX	62,5	74º
CAIO FROIS COSTA	926058919	858.68X.XXX-XX	62	78º